



SENTENÇA

5098802-36.2024.4.02.5101

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5098802-36.2024.4.02.5101

Tribunal: TRF2

Órgão: 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de Disponibilização: 2025-06-13

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Renata Evangelista Friedl

Advogados:

- Anália Da Costa Matos (OAB/RJ RJ246248)
- Lidia Batista De Jesus Brandao (OAB/RJ RJ232753)
- Marcella Fernandes Gomes Pereira Forte (OAB/RJ RJ219301)
- Raphael Ray Da Rocha Forte (OAB/RJ RJ222279)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5098802-36.2024.4.02.5101/RJ
AUTOR : RENATA EVANGELISTA FRIEDL ADVOGADO(A) : RAPHAEL RAY DA ROCHA
FORTE (OAB RJ222279) ADVOGADO(A) : LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB
RJ232753) ADVOGADO(A) : ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248) ADVOGADO(A)
: MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301) SENTENÇA Pelo
exposto, resolvo o mérito (art. 487, I, do CPC) e julgo o pedido
IMPROCEDENTE. Sem custas ou honorários nesta instância (art. 54, da Lei
9.099/90). Intimem-se. Interposto recurso inominado, dê-se vista à parte
recorrida para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas
Recursais para apreciação. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa
na distribuição e arquivem-se os autos, cumpridas as formalidades legais.



ID DJEN: 298387468

Gerado em: 03/08/2025 09:27

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5098802-36.2024.4.02.5101

